



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE
BARÃO DE COTEGIPE

PROJETO DE LEI N.º 038/18, DE 13 DE SETEMBRO DE 2018.

“Autoriza o Poder Executivo Municipal a efetuar Contratação Temporária de Excepcional Interesse Público e dá Outras Providências.”

VLADIMIR LUIZ FARINA, Prefeito Municipal de Barão de Cotegipe Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições que lhe são conferidos, faz saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º- Fica o poder Executivo Municipal autorizado a efetuar a contratação temporária de excepcional interesse público, de 01 (Hum) Fisioterapeuta, com carga horária de 20 (vinte) horas semanais, visando assegurar continuidade de importantes e essenciais serviços públicos, com base no art. 189 e seguintes da Lei Municipal nº 1.867/2008 e Art. 37, IX da Constituição Federal.

Parágrafo Único – As atribuições do cargo e requisitos para provimento, autorizado nos termos da presente Lei, são as que constam nas Leis Municipais nº 1.868/2008 e suas alterações posteriores.

Art. 2º - O contrato de que trata o artigo anterior será regido pelas Leis Municipais nº 1.867/2008, 1.868/2008 e alterações posteriores.

Art. 3º - A contratação para o cargo que trata o Art. 1º se dará mediante a realização de Processo Seletivo Simplificado.

Art. 4º - A contratação de que trata este Projeto de Lei será pelo período 180 (Cento e Oitenta) dias, podendo ser renovado por igual período, ou rescindido antecipadamente conforme a necessidade da Administração Municipal.

Art. 5º - As despesas decorrentes da presente Lei correrão a conta de dotação orçamentária consignada na Lei de meios.

Art. 6º - Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 7º- Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BARÃO DE COTEGIPE,
Aos Treze Dias do Mês de Setembro de Dois Mil e Dezoito.

Vladimir Luiz Farina,
Prefeito Municipal.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE
BARÃO DE COTEGIPE

JUSTIFICATIVA AO PROJETO DE LEI N° 038/18.

O presente Projeto de Lei visa autorizar o Poder Executivo Municipal a efetuar a contratação temporária de excepcional interesse público de 01 (Hum) Fisioterapeuta com carga horária de 20 horas semanais.

É de conhecimento dos Nobres Edis, que o município teve aprovado o Pedido de Adesão ao NASF – Núcleo Ampliado de Saúde da Família, conforme justificado no Projeto de Lei N° 036/18. Observando que para a equipe do NASF ficar completa é necessário à contratação de um Fisioterapeuta. Levando em consideração que esse cargo foi criado recentemente não dispomos de banca no Concurso Público vigente, sendo assim a referida contratação se dará mediante a realização de Processo Seletivo Simplificado.

Certos de contarmos com a aprovação por esta Casa Legislativa deste importante Projeto de Lei subscrevemo-nos.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BARÃO DE COTEGIPE,
Aos Treze Dias do Mês de Setembro de Dois Mil e Dezoito.

Vladimir Luiz Farina,
Prefeito Municipal.